

Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos

Secex Consenso





Principais pontos da norma sobre solução consensual

Instrução Normativa 91/2022

Requerimento

Admissibilidade

**Comissão de solução
consensual**

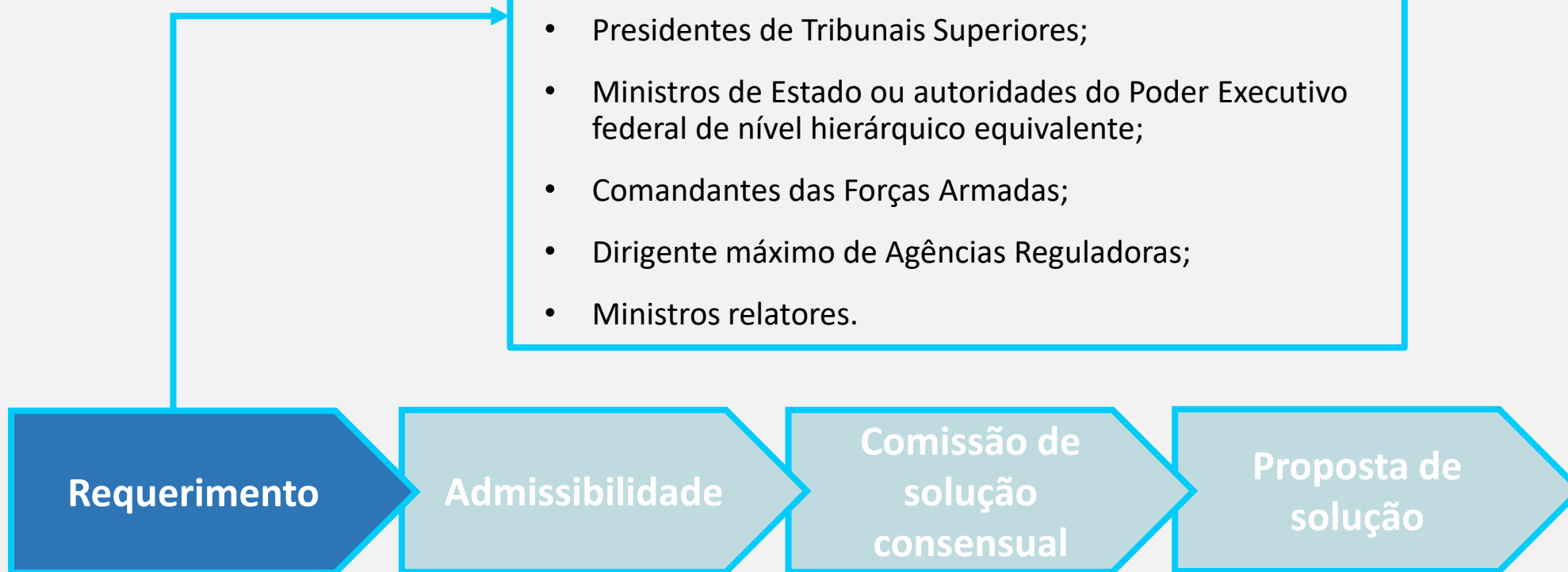
Proposta de solução





Quem pode solicitar

- Presidentes da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal;
- Procurador Geral da República;
- Advogado Geral da União;
- Presidente de Comissão do Congresso Nacional ou de suas casas;
- Presidentes de Tribunais Superiores;
- Ministros de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente;
- Comandantes das Forças Armadas;
- Dirigente máximo de Agências Reguladoras;
- Ministros relatores.





Requisitos de admissibilidade

Requisitos:

- identificação do objeto controverso e requisitos (materialidade, risco e relevância)
- pareceres técnico/jurídico, indicando dificuldades encontradas para solução
- indicação de particulares, órgãos e entidades envolvidos
 - obs: particular não é legitimado para requerer
- indicação da existência de processo no TCU, se houver

Destaques:

- Admissibilidade pela Presidência
- Dupla admissibilidade
- Processos com decisão de mérito não são admissíveis





Comissão de solução consensual

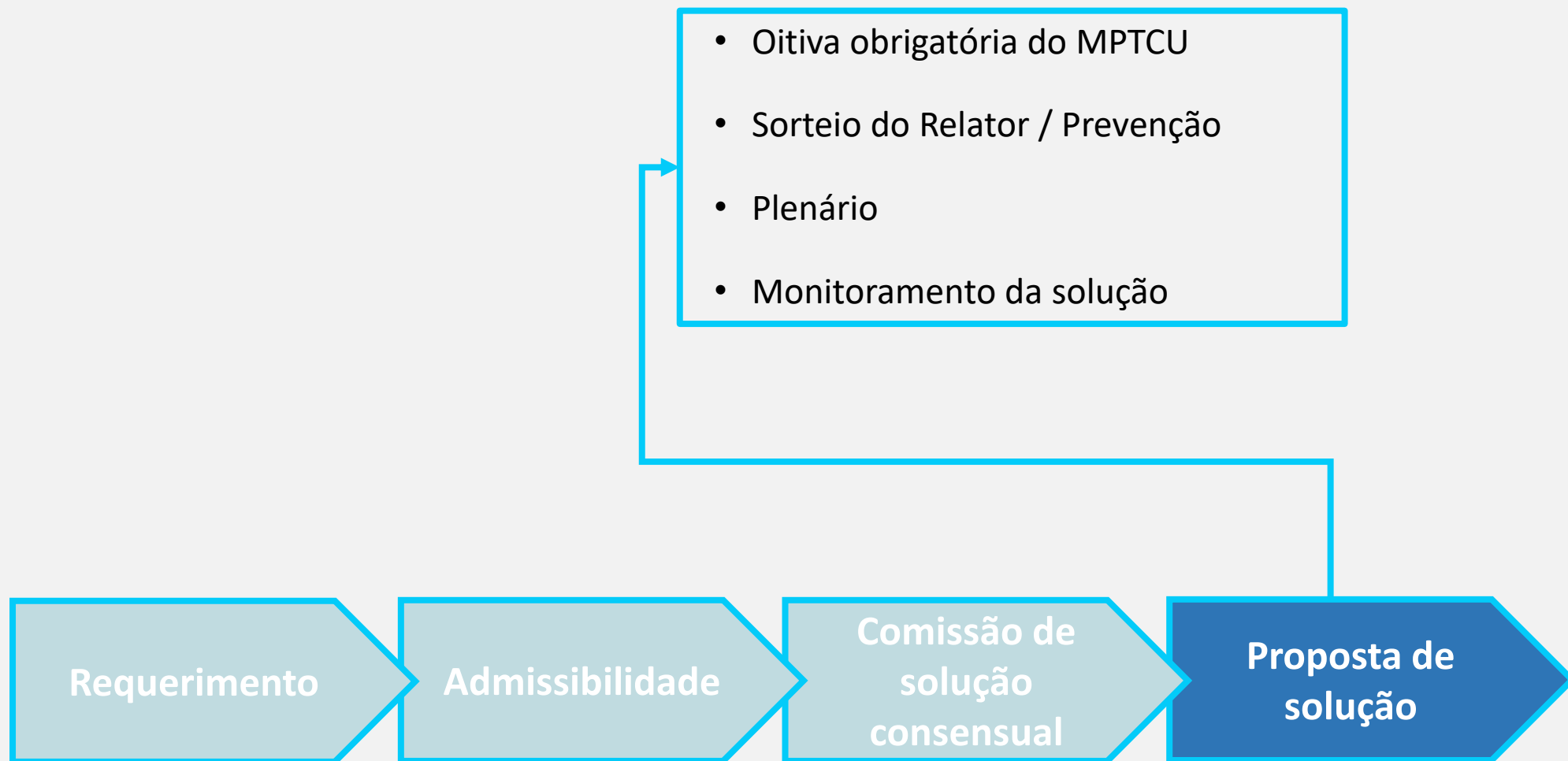
Composição da CSC:

- Coordenação da SecexConsenso
- Participação da unidade de auditoria especializada
- Representantes dos órgãos e entidades públicos
- Possibilidade de participação de particular





Proposta de Solução

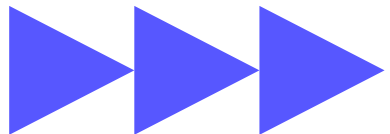




Processos de Solução Consensual

- 45 solicitações (fora 1 mediação interfederativa VLT BA/MT)
- 8 não admitidos
- 19 soluções consensuais homologadas (Malha Paulista, Malha Sul, MRS, KPS, BTG, Tradener, Eco 101, MS Vias, Fluminense, Via Bahia, Fernão Dias, Régis Bittencourt, Oi, Telefônica, Algar, COA, GRU, GIG e BNDES)
- 6 arquivados sem acordo (CNF, VCP, Ambar, Rowema, Vale e Codevasf)
- 3 CSCs concluídas (Fiocruz, Concebra e Via Brasil)
- 5 CSCs em andamento (FTL, BSB, Sercomtel, MEZ e Litoral Sul)
- 4 processos em análise de admissibilidade (MAPA, UNB, Eneva e ...)





Casos Rodovias



- Contratos não performaram (Portaria 848 MT)
 - Caducidade
 - Relicitação
 - Judicialização
- Visão de futuro: como seria o contrato que melhor atendesse ao interesse público?
 - Investimentos necessários
 - Regulação mais moderna
- Alterações de maior magnitude beneficiariam CNPJ “descumpridor”?
- Comparação com cenário de novo leilão
- Otimização contratual
- Processo competitivo para troca de controle acionário da SPE
 - Aproveitamento das licenças e projetos
 - Equipes e equipamentos mobilizados
 - Menor prazo para concretização dos investimentos



SecexConsenso

SOLUÇÕES
CONSENSUAIS
E CELERIDADE
NOS PROCESSOS.



secexconsenso@tcu.gov.br